



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2643  
Proc. nº: 030101/2019  
Rubrica: φ

**TERMO ADITIVO Nº 003/20**  
**CONTRATO N.º 030101-03/2019-SEMED/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2019-SEMED**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por Sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SESP/MA e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na Rua Frei Américo, n.º 68 A B, São Francisco, Bacabal-MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o n.º 21 6 0007689-7, estabelecida na Rua dos Azulões, n.º 01, Edifício Office Tower, Sala 1112, Coluna 12, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, proprietário, portador do Registro Geral n.º 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob n.º 410.754.807-44, residente e domiciliado na Rua 1.º de Janeiro, n.º 48, Monte Castelo, no município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030101/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2020, ficando o seu término prorrogado para 15 de janeiro de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

